



## 2206 Sessão Ordinária do Tribunal Pleno

Data: 13 de Fevereiro de 2019

### Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

### VI - Pauta de Julgamento

#### PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

##### POR PEDIDO DE VISTA

##### Pleno - Administração Municipal

##### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**Pedido de Vista: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	 <b>05966/18</b>	Prefeitura Municipal de Juarez Távora	<b>N</b>	R\$ 17.707.774,59
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade da Sra. Maria Ana Farias dos Santos. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 28/11/2018 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 06/02/2019 INTERESSADOS: Maria Ana Farias dos Santos (Responsável), Severino da Silva (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).				

##### Recursos

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**Pedido de Vista: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
2	 <b>04485/15</b>	Prefeitura Municipal de Natuba	<b>N</b>	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Prefeito, Sr. José Lins da Silva Filho, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00120/2017 e no Acórdão APL-TC-00669/2017, emitidos quando da apreciação das contas do exercício de 2014. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 12/12/2018 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 19/12/2018 INTERESSADOS: José Lins da Silva Filho (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Angelica da Costa Ferreira (Advogado(a)), Elaine Maria Gonçalves (Advogado(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)), Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa (Advogado(a)).				

##### Inspeções Especiais

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**Pedido de Vista: **Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

3	 <b>01144/18</b>	Câmara Municipal de Bayeux		
<p>AVOCADO da Segunda Câmara (Resolução RC2 TC 00165/2015), com vistas à verificação da abrangência do significado de cargo técnico ou científico para o fim de acumulação com um cargo de professor, à luz da Constituição Federal.  PRIMEIRO AGENDAMENTO: 05/12/2018 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 23/01/2019  INTERESSADOS: Roni Peterson de Andrade Alencar (Gestor(a)), Elinaldo de Sousa Barbosa (Contador(a)).</p>				

## POR OUTROS MOTIVOS

### Pleno - Administração Municipal

#### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: <b>Conselheiro Fernando Rodrigues Catão</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
4	 <b>05692/18</b>	Prefeitura Municipal de Montadas	<b>N</b>	R\$ 17.351.189,48
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito Jonas de Souza.  ÚLTIMO AGENDAMENTO: 30/01/2019  INTERESSADOS: Jonas de Souza (Gestor(a)), Carlos Magno Ferreira da Silva (Contador(a)), Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)).</p>				

Relator: <b>Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	 <b>04692/16</b>	Prefeitura Municipal de São Bento	<b>N</b>	R\$ 11.021.019,64
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade da Prefeita Giovana Leite Cavalcanti Olimpio.  PRIMEIRO AGENDAMENTO: 30/01/2019 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 06/02/2019  INTERESSADOS: Giovana Leite Cavalcanti Olimpio (Gestor(a)), Rosildo Alves de Moraes (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).</p>				

Relator: <b>Conselheiro Marcos Antonio da Costa</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
6	 <b>05664/17</b>	Prefeitura Municipal de Maturéia	<b>N</b>	R\$ 17.569.786,46
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. Daniel Dantas Wanderley  ÚLTIMO AGENDAMENTO: 06/02/2019  INTERESSADOS: Daniel Dantas Wanderley (Ex-Gestor(a)), José Pereira Freitas da Silva (Gestor(a)), Clair Leitão Martins (Contador(a)), Fabio Andrade Medeiros (Advogado(a)).</p>				

7	 <b>06139/18</b>	Prefeitura Municipal de Bananeiras	<b>N</b>	R\$ 46.553.026,78
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício de 2017, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS.  ÚLTIMO AGENDAMENTO: 06/02/2019  INTERESSADOS: Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a)), Augusto Carlos Bezerra Aragao (Gestor(a)), José Hugo Simões (Contador(a)), Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)), Edward Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).</p>				

#### Recursos

Relator: <b>Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima</b>				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

8	 <b>09192/17</b>	Prefeitura Municipal de Alhandra	<b>N</b>	
<p>RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de Alhandra, Sr. Renato Mendes Leite, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC-2042/18, emitido quando do julgamento do Recurso de Reconsideração em face do Acórdão AC1-TC-00952/18, que julgou denúncia apresentada pelo Sr. Herbert Wanderlei da Silva.  PRIMEIRO AGENDAMENTO: 30/01/2019 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 06/02/2019  INTERESSADOS: Renato Mendes Leite (Gestor(a)), Hebert Wanderlei da Silva (Interessado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).</p>				

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
9	 <b>03267/12</b>	Câmara Municipal de Aroeiras	<b>N</b>	
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Jailson Bezerra de Andrade, ex-Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, contra o Acórdão APL TC 0613/2013, emitido quando do julgamento da PCA, exercício 2011.  ÚLTIMO AGENDAMENTO: 19/12/2018  INTERESSADOS: Jailson Bezerra de Andrade (Ex-Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Interessado(a)), Arthur Sarmiento Sales (Advogado(a)), Aderaldo Lourenço da Silva (Contador(a)).</p>				

10	 <b>09402/13</b>	Prefeitura Municipal de Mari	<b>N</b>	
<p>RECURSO DE APELAÇÃO em face da decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC 00073/17, emitido na ocasião do exame das obras públicas erguidas em 2012, tendo como responsável o Prefeito Antônio Gomes da Silva.  ÚLTIMO AGENDAMENTO: 19/12/2018  INTERESSADOS: Antonio Gomes da Silva (Gestor(a)), Marcos Aurelio Martins de Paiva (Gestor(a)), Cosimar Const. Sincera Ltda (Interessado(a)), Cristal Const. E Incorporadora Ltda (Interessado(a)), Const. Suporte Ltda (Interessado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Constral Const. E Cons. Santo Antonio Ltda (Interessado(a)), Rs Const. E Locação de Maquinas E Equip. Ltda (Interessado(a)), Tcl Tambau Conservações Ltda (Interessado(a)), Acm Const. E Incorporadora Ltda (Interessado(a)), Serra Const. E Serv. Ltda (Interessado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Santa Fé E Const. E Serv. Ltda (Interessado(a)), Pedro Freire de Souza Filho (Assessor Técnico), Antonio Fabio Rocha Galdino (Advogado(a)).</p>				

11	 <b>04684/14</b>	Prefeitura Municipal de Bayeux	<b>N</b>	
<p>RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto em face do Parecer PPL TC 00021/2018 e do Acórdão APL TC 00060/2018, emitidos na ocasião do exame da prestação de contas do Ex-prefeito Expedito Pereira de Souza, relativa a 2013  ÚLTIMO AGENDAMENTO: 19/12/2018  INTERESSADOS: Expedito Pereira de Souza (Ex-Gestor(a)), Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).</p>				

**PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO**

**Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado**

**Secretarias de Estado**

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
12	 <b>04091/17</b>	Secretaria de Estado da Administração	<b>N</b>	R\$ 263.336.845,42
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade da Sra. Livânia Maria da Silva Farias, relativa ao exercício de 2016.  INTERESSADOS: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)).</p>				

**Pleno - Administração Estadual**

**Outros**

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

13	 <b>05182/18</b>	Controladoria Geral do Estado		
<p>VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO do item "b" do Acórdão APL-TC-0358/18, por parte do Controlador Geral do Estado, Sr. Gilmar Martins de Carvalho Santiago, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2017.  INTERESSADOS: Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Gestor(a)), Maria Eliane Vieira Peixoto (Contador(a)), Claudia Marques de Sousa Toscano (Contador(a)).</p>				

## Pleno - Administração Municipal

### Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
14	 <b>05847/18</b>	Prefeitura Municipal de Gurjão	<b>N</b>	R\$ 13.642.639,41
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito Ronaldo Ramos de Queiroz.  INTERESSADOS: Ronaldo Ramos de Queiroz (Gestor(a)), Priscila Beserra de Santana Costa (Assessor Técnico), Severino Ramos de Oliveira Junior (Advogado(a)), Higor Pereira Morais (Assessor Técnico), Joilto Goncalves de Brito (Contador(a)).</p>				

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
15	 <b>04819/16</b>	Prefeitura Municipal de Itaporanga	<b>N</b>	R\$ 35.647.128,77
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Audiberg Alves de Carvalho, relativa ao exercício de 2015.  INTERESSADOS: Audiberg Alves de Carvalho (Gestor(a)), Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a)), Antonio Remigio da Silva Junior (Procurador(a)).</p>				

### Contas Anuais do Poder Legislativo

Relator: **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
16	 <b>05344/17</b>	Câmara Municipal de Pitimbú	<b>N</b>	R\$ 1.480.374,78
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2016, de responsabilidade do ex-Presidente José Fernando de Souza.  INTERESSADOS: Jose Fernando de Souza (Ex-Gestor(a)), Elcias de Azevedo Silva (Gestor(a)), Raimundo Nonato Pinto da Costa (Contador(a)), Glaucio Lira da Franca (Contador(a)).</p>				

Relator: **Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
17	 <b>04767/18</b>	Câmara Municipal de Santana de Mangueira	<b>N</b>	R\$ 705.055,79
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Renildo Rufino de Lima, relativa ao exercício financeiro de 2017.  INTERESSADOS: Renildo Rufino de Lima (Gestor(a)), Adriano Menino Leite (Contador(a)).</p>				

18	 <b>06215/18</b>	Câmara Municipal de Olho d' Água	<b>N</b>	R\$ 772.029,55
<p>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. João Batista Sampaio, relativa ao exercício financeiro de 2017.  INTERESSADOS: João Batista Sampaio (Gestor(a)), Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)).</p>				

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

19	 <b>03885/16</b>	Câmara Municipal de São Domingos	<b>N</b>	R\$ 571.739,89
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. José Bezerra de Sousa. INTERESSADOS: José Bezerra de Sousa (Gestor(a)).				

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
20	 <b>06169/18</b>	Câmara Municipal de Pocinhos		R\$ 1.334.956,06
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Jorge Alberto de Souza, relativa ao exercício de 2017. INTERESSADOS: Jorge Alberto de Souza (Gestor(a)), Talles Herminio Santos (Contador(a)).				

**Recursos**

Relator: **Conselheiro Marcos Antonio da Costa**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
21	 <b>09038/17</b>	Prefeitura Municipal de São José de Princesa	<b>N</b>	
RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela Senhora Maria Assunção Vieira, Prefeita Municipal de São José de Princesa, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC n.º 00299/18, referente à Inexigibilidade nº 06/2016. INTERESSADOS: Maria Assunção Vieira (Gestor(a)), Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)), Lucineide Vito Lopes Gambarra (Assessor Técnico), Carlos Eduardo Chagas (Advogado(a)), Bruno Romero Pedrosa Monteiro (Advogado(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).				

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
22	 <b>03246/12</b>	Prefeitura Municipal de Bayeux	<b>N</b>	
RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, advogado do Prefeito do Município de Bayeux/PB durante o exercício de 2011, Sr. Josival Júnior de Souza (FALECIDO), em face das decisões desta Corte de Contas, consubstanciadas no PARECER PPL - TC - 00210/16 e no ACÓRDÃO APL - TC - 00790/16, ambos de 14 de dezembro de 2016, publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 26 de janeiro de 2017. INTERESSADOS: Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)), André Luis de Oliveira Escorel (Procurador(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Dirceu Marques Galvão Filho (Advogado(a)).				

23	 <b>04981/13</b>	Prefeitura Municipal de Caldas Brandão	<b>N</b>	
RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Prefeito do Município de Caldas Brandão/PB durante o exercício de 2012, Sr. João Batista Dias, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00419/17, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 01 de agosto do mesmo ano. INTERESSADOS: João Batista Dias (Responsável), Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (Advogado(a)), Esparta Construção E Incorporação Ltda, Representante Legal Sr. Terlucio Belmont Cruz (Interessado(a)), Antonio Farias Brito (Contador(a)), Esparta Construção E Incorporação Ltda, Representante Legal Sr. Luiz Otavio Marques Lopes (Interessado(a)).				

**Outros**

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
24	 <b>04841/11</b>	Prefeitura Municipal de Sumé		
VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO contida no Acórdão APL-TC-00135/2017, por parte do ex-Prefeito Francisco Duarte da Silva Neto e do espólio do ex-prefeito Genival Paulino de Sousa, emitido quando do julgamento de Recurso de Reconsideração. INTERESSADOS: Genival Paulino de Sousa (Ex-Gestor(a)), Francisco Duarte da Silva Neto (Ex-Gestor(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).				

## **VII - Encerramento**

TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino, em 13 de Fevereiro de 2019.

---

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida  
Secretário do Tribunal Pleno